



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.526, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AUTORIZA CRIAR AÇÃO, E ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por ANULAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 105.500,00 (Cento e Cinco Mil e Quinhentos Reais), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

§ 1º. 02.03.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.843.0000.2180 – PAGAMENTO DE JUROS OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA

Elemento de Despesa: 3.2.90.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato

R\$ 105.500,00 (Cento e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.500.0000

Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º § 1º, no valor total R\$ 105.500,00 (Cento e Cinco Mil e Quinhentos Reais), será proveniente de transposição/transfêrencia orçamentária, segue cópia da solicitação da Secretaria de Finanças e autorização para anulação do orçamento da SEMOSP,

ANULAÇÃO:

02.04.00 – SECRETARIA MUNIC, DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.782.0009.2036 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

R\$105.500,00 (Cento e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.500.0000

FICHA:103



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 3º - Altera o PPA 2022-2025, com a criação da ação no Artigo 1º § 1º.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 05 de fevereiro 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **05/02/2024 11:03:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
11V8.4H03.2036.V354.2740, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.562.FDD** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1526/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **05/02/2024 - 11:00:45**

Código de Autenticidade deste Documento: 11A6.5A00.745X.K137.0146

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

